Ao Sr. **Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai**
Presidente do Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida (ICV) – UFJF/GV.

Parecer Processo nº
Assunto: Projeto e Estatuto da Liga Acadêmica de Anatomia Humana Clínica e Cirúrgica da Universidade Federal de Juiz de Fora– Campus GV.

1 HISTÓRICO

O projeto e estatuto da Liga Acadêmica de Anatomia Humana Clínica e Cirúrgica da Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus GV (LAAHCC) foi apresentado para a Comissão de Análise das Propostas de Ligas Acadêmicas do Instituto de Ciências da Vida (ICV) da UFJF campus Governador Valadares em 25 de maio de 2017. Em reunião com a comissão avaliadora composta por dois docentes e quatro discentes o parecer técnico foi dado a respeito da LAAHCC.

2 MÉRITO

O projeto de fundação da liga acadêmica visa desenvolver os conhecimentos referentes à anatomia humana por meio da interdisciplinaridade, aplicando o conteúdo teórico a todas as áreas da saúde. Além disso, é interessante ressaltar que os acadêmicos não necessitarão de extenso conhecimento prévio, uma vez que serão treinados para um olhar clínico mais eficaz, por meio de grupos de estudo, discussão de artigos e apresentação/ desenvolvimento de projetos e eventos. A LAAHCC visa contribuir para a formação do profissional da saúde, sem ênfase à alguma especialização, apoiando e estimulando a vivência teórico-prática dos alunos da graduação. Delibera bem acerca dos principais pontos do projeto: área de atuação, objetivos gerais e específicos, justificativa e metodologia de ensino. Todavia, sugere-se que seja acrescentado, de modo mais claro, o perfil de atividades referentes à pesquisa, ensino e extensão, e o meio pelo qual as atividades da Liga Acadêmica visam contribuir na formação profissional voltada para o SUS (Sistema Único de Saúde), bem como a delimitação da população assistida e dos resultados esperados.

Quanto ao estatuto da liga:
O Artigo 2º discute sobre a possibilidade de firmar convênios. Sugere-se ressaltar que eles podem ser firmados somente mediante aprovação prévia

do Conselho de Unidade, e também que estudantes de outras instituições de ensino superior não poderão participar das atividades das ligas acadêmicas da UFJF-GV, segundo é demonstrado nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Estatuto das Ligas Acadêmicas do Instituto de Ciências da Vida.
O Artigo 38º explicita que para se inscrever no processo seletivo da Liga Acadêmica, o aluno deve ter cursado a disciplina de Anatomia Humana Básica ou Anatomia Aplicada à Medicina I, englobando, desse modo, diversos cursos da área da saúde. Todavia, no Artigo 23º, parágrafo 2º, item II, delimita que os membros da LAAHCC UFJF-GV devem respeitar o Código de Ética do estudante de Odontologia, Medicina, Farmácia e Fisioterapia, excluindo os alunos dos cursos de Educação Física e Nutrição (assim como ocorre novamente no item II do artigo 34º), os quais também estão aptos a participar do processo seletivo pela presença da disciplina requerida em sua grade curricular. Sugere-se correção para abranger os alunos dos demais cursos do ICV.
O Artigo 55º discorre sobre as finanças da LAAHCC UFJF-GV, que dentre outros meios, pode ser mantida pela remuneração obtida a partir de serviços prestados. Sugere-se que sejam explicitados quais tipos de serviços seriam esses e seus exemplos, impedindo que a Liga tenha ações de cunho lucrativo, o que é proibido pelo Estatuto das Ligas Acadêmicas do Instituto de Ciências da Vida.

PARECER TÉCNICO

Diante do exposto, libera-se parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto e do Estatuto da Liga Acadêmica de Anatomia Humana Clínica e Cirúrgica da Universidade Federal de Juiz de Fora -Campus GV- após as adequações sugeridas pela comissão avaliadora.

Larissa de Freitas Bonomo

Larissa de Freitas Bonomo
(Presidente da Comissão de Análise das Propostas de Ligas Acadêmicas)

Simonton de Andrade Silveira

Cezar Thaycer Campos Carvalho

Cezar Thaycer Campos Carvalho

Luciano Rosa Lacerda

Luciano Rosa Lacerda

Samyr Coradini Lopes

Samyr Coradini Lopes

Vitor Hugo O. F. Mendes

Vitor Hugo Oliveira Ferreira Mendes

Governador Valadares, 01 de junho de 2017